

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 338/2017

CARLA LAIS SANTIAGO VASCONCELOS - MEI, com endereço na Av. Arthur Moraes, Nº271, Térreo, Jequiezinho, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 26.926.987/0001-63, representante legal o Sr. Andre Luis Bomfim de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.172.115-20, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº87/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 338/2017, firmado em 05 de Outubro de 2017, objetivando a contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realizar o projeto Cultura em Todos os Cantos.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato onde se lê:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 320/2017

RTV BRASIL PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO, com endereço na Av. Arthur Moraes, Nº170, Jequiezinho, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 24.983.429/0001-04, representante legal o Sr. Andre Luiz Bonfim de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº942.172.115-20, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº61/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 320/2017, firmado em 04 de Setembro de 2017 para execução do projeto de dinamização da Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, por meio de programação artística regular, todas as quartas, quintas e sextas-feiras de 15 em 15 dias de cada mês, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA .

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **00- RECURSOS ORDINÁRIOS**

Leia-se:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**

LEI N 99.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 140/2018

STEINTECH COMERCIO VAREJISTA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI, com endereço na Rua Doutor Ademário Eloy Silveira, Nº202, Campo do América, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 29.930.956/0001-74, representante legal o Sr. Evandro Ribeiro Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.224.225-07, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº53/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 140/2018, firmado em 06 de Agosto de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços através de execução de programação artística regular do Museo Histórico de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **00- RECURSOS ORDINÁRIOS**

Leia-se:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**

LEI N 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2018

SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR EPP, com endereço à Pc Artur Pereira, S/N, Centro, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 03.859.488/0001-03, representante legal o Sr. Mateus Ribeiro Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.497.485-77, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº58/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro nº 63/2018, firmada em 19 de julho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de Buffet, salgados, kit lanches, refeição em quentinhas, almoço self-serve e serviço de ornamentação, para os eventos promovidos pelas diversas secretarias deste Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **00- RECURSOS ORDINÁRIOS**

Leia-se:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2018

TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, com endereço à Avenida Nossa Senhora Aparecida, Sala 101, Nº1873, Nossa Senhora Da Vitória, CEP 45.655-506 inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.124.239/0001-15, representante legal o Sr. Ilídio Valério Cabral Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.855.461-68, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº43/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro nº 52/2018, firmada em 20 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada em infraestrutura fixa e provisória, para atender as demandas deste Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **00- RECURSOS ORDINÁRIOS**

Leia-se:

UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS ELEMENTO
DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: **10 – FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito